



Decreto Nº 345 - de 26 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 36.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 765, 07 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.540.000 - 3.1.90.04.00	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	9.000,00
2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.500.000 - 3.1.90.04.00	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	1.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.94.00	REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01		17.000,00
Total da Unidade 06		17.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	13.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01		19.000,00
Total da Unidade 10		19.000,00
Total da Instituição 02		36.000,00
Total Geral Acrescido		36.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS		
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.540.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01		9.000,00
Total da Unidade 06		9.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0083-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	27.000,00
Total da Sub-Unidade 01		27.000,00
Total da Unidade 10		27.000,00
Total da Instituição 02		36.000,00
Total Geral Anulado		36.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 26 de Dezembro de 2024



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

colocado no Quadro de Atos Oficiais em
26 / 12 / 24
100mp

Chefe de Gabinete